



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## RESOLUÇÃO Nº 258

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, com fundamento no Decreto-lei nº 1, de 13 de novembro de 1965,

### RESOLVEU:

As cédulas antigas de 5.000 e de 10.000 cruzeiros, carimbadas ou não pelo Banco Central do Brasil, perderão seu poder liberatório a partir de 1º de julho de 1974.

Brasília-DF, 17 de maio de 1973

Ernane Galvêas  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.